

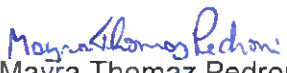
**ATA 002 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2025**

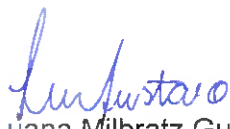
Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min, nas dependências da Sala de Licitações, sediada no 2º andar do Prédio da Secretaria de Finanças, localizado à Avenida Presidente Vargas, n.º 15, Fundão/ES, CEP 29.185-000, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pela Presidente Mayra Thomaz Pedroni e pelos membros Josemar Batista Pereira, Luana Milbratz Gustavo e ausentes a servidora Fernanda Ribeiro Celestino Broetto (por motivo de férias) e a servidora Thalia Loureiro Rosa, todos devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 1443/2025, em sessão interna, para os trabalhos referentes à Chamada Pública nº 002/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, com base na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, e suas alterações. Registra-se que, na sessão realizada no dia 15/12/2025, a Comissão de Contratação decidiu habilitar a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA; a COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – GUARACOOOP; e a COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS – COOPETERRA. Decidiu-se a Comissão por diligenciar junto à COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA para que apresentasse documentação atualizada e/ou justificativa quanto ao representante legal constante no extrato da DAP divergir das demais documentações apresentadas pela entidade. Diligenciou-se, também, junto à ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS a fim de que demonstre que o SIM Municipal acostado a documentação advém de um dos participantes do quadro societário da entidade. Concedeu-se o prazo para ambas de dois (02) dias, findando-se em 18/12/2025, sob pena de inabilitação. Iniciada a Sessão, a Presidente da Comissão apresentou aos membros o e-mail datado de 16/12/2025 da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA, no qual foi apresentado, além da procuração válida do Sr. Francisley Lucas Correia, a declaração do presidente do grupo formal, Sr. Wellington Schmild, de que o mesmo encontrava-se afastado no período de 01 a 07 de setembro de 2025 de suas atividades, de modo que automaticamente o vice-presidente Sr. Elio Gualberto Freire de Almeida respondeu legalmente pela entidade, conforme registrado no extrato da CAF/DAP emitido no dia 05 de setembro de 2025, nos moldes dos permissivos presentes no Art. 46 assim como no art. 51, §1º do Estatuto Social da Cooperativa. Ainda, foi apresentado o pedido de afastamento do Sr. Wellington datado de 29 de agosto de 2025. Ato contínuo, a Presidente informou aos membros o recebimento do e-mail no dia 18/12/2025 enviado pela ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS com a juntada de declaração que demonstra que a Agroindústria Fábrica de Laticínios Mochuara, detentora do SIM Municipal juntado à documentação de habilitação, é de propriedade do Sr. Gilberto Leite Vieira,

onde também estão vinculados os filhos, Gilberto Leite Vieira Júnior e Emerson Duarte Vieira, sendo estes participantes do quadro societário da entidade conforme demonstrado no extrato do DAP. Por todo exposto, a Comissão de Contratação decide **HABILITAR** a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS por atenderem plenamente o cumprimento das diligências ora formalizadas na Ata 001/2025, datada de 15/12/2025. Assim, estão **HABILITADAS** as seguintes entidades: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA:** para os ITENS: ITEM 01 (Abóbora madura), ITEM 03 (Biscoito Caseiro Doce), ITEM 04 (Biscoito Caseiro Salgado tipo vento), ITEM 05 (Biscoito Caseiro Salgado tipo rosquinha), ITEM 06 (Biscoito Caseiro Integral), ITEM 20 (Pão Caseiro Salgado), ITEM 21 (Pão Caseiro), ITEM 22 (Pão Caseiro Integral); **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – GUARACOO:** para os ITENS: ITEM 02 (Alface crespa ou lisa), ITEM 07 (Banana Prata), ITEM 08 (Batata inglesa), ITEM 10 (Cenoura), ITEM 11 (Cebola), ITEM 12 (Cebolinha), ITEM 13 (Coentro), ITEM 15 (Limão), ITEM 17 (Melão), ITEM 18 (Manga), ITEM 23 (Polpa de Fruta Integral de Abacaxi), ITEM 24 (Polpa de Fruta Integral de Acerola), ITEM 26 (Polpa de Fruta Integral de Goiaba), ITEM 28 (Polpa de Fruta Integral de Manga), ITEM 32 (Repolho Branco), ITEM 33 (Tomate); **COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS – COOPETERRA** para o ITEM: ITEM 09 – (café em pó); **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA** para os ITENS: ITEM 03 (Biscoito Caseiro Doce), ITEM 05 (Biscoito Caseiro Salgado tipo rosquinha), ITEM 06 (Biscoito Caseiro Integral), ITEM 20 (Pão Caseiro Salgado), ITEM 21 (Pão Caseiro), ITEM 22 (Pão Caseiro Integral), ITEM 23 (Polpa de Fruta Integral de Abacaxi), ITEM 24 (Polpa de Fruta Integral de Acerola), ITEM 25 (Polpa de Fruta Integral de Caju), ITEM 26 (Polpa de Fruta Integral de Goiaba), ITEM 27 (Polpa de Fruta Integral de Graviola), ITEM 28 (Polpa de Fruta Integral de Manga), ITEM 29 (Polpa de Fruta Integral de Uva), ITEM 30 (Polpa de Fruta Integral de Maracujá), ITEM 31 (Polpa de Fruta Integral de Morango) e **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS** para os ITENS: ITEM 01 (Abóbora madura), ITEM 02 (Alface crespa ou lisa), ITEM 03 (Biscoito Caseiro Doce), ITEM 04 (Biscoito Caseiro Salgado tipo vento), ITEM 05 (Biscoito Caseiro Salgado tipo rosquinha), ITEM 07 (Banana Prata), ITEM 08 (Batata inglesa), ITEM 10 (Cenoura), ITEM 11 (Cebola), ITEM 12 (Cebolinha), ITEM 13 (Coentro), ITEM 14 (Iogurte Natural), ITEM 15 (Limão), ITEM 20 (Pão Caseiro Salgado), ITEM 21 (Pão Caseiro), ITEM 32 (Repolho Branco), ITEM 33 (Tomate). Nos termos do item 06 do Edital, registra-se que a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – APRUGUARA e a COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - GUARACOO são grupos de projetos de fornecedores da região geográfica imediata, em conformidade com o inciso II, do item 6.2 do Edital, estando estes empatados na forma da letra b, inciso III, do item 6.3 do Edital. A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA e a COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS




AGRICULTORES ASSENTADOS – COOPETERRA encontram-se no grupo de projetos de fornecedores do Estado, conforme inciso IV, do item 6.2 do Edital, de forma que a COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS – COOPETERRA possui prioridade em razão de sua composição ser acima de 50%+1 de assentamentos da reforma agrária, na forma da letra a, inciso I, do item 6.3 do Edital. O resultado da fase de habilitação será publicado na imprensa oficial, para conhecimento de todos. Fica designado o dia 22 de dezembro de 2025, às 10h00min, para a abertura do Projeto de Venda – Envelope nº 02, na Sala de Licitações, sediada no 2º andar do Prédio da Secretaria de Finanças, localizado à Avenida Presidente Vargas, n.º 15, Fundão/ES. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 15h15min. Eu, Mayra Thomaz Pedroni, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão.


Mayra Thomaz Pedroni
Presidente da Comissão


Luana Milbratz Gustavo
Membro


Josemar Batista Pereira
Membro

Fernanda Ribeiro Celestino Broetto
Membro (ausente)

Thalia Loureiro Rosa
Membro (ausente)

